

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

1.4 — Deontologia do Serviço Público:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — aprovam o Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto — regulamenta o acesso dos cidadãos aos documentos administrativos;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — medidas de modernização administrativa;

1.5 — Atribuições e competências próprias do serviço para que é aberto o concurso:

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei de autonomia das universidades;
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
Despacho Normativo n.º 23/2001 (*Diário da República*, 1.ª série, n.º 114, de 17 de Maio) — aprova os Estatutos da Universidade do Porto;
Despacho do reitor da Universidade do Porto (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997) — aprova os estatutos da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Faculdade de Direito

Despacho n.º 18 527/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 2005 do vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Josefina Maria de Freitas e Castro, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 11 de Setembro de 2005.

5 de Agosto de 2005. — A Chefe de Repartição, *Conceição Vieira*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 18 528/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Manuel Cabral Machado de Carvalho — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro de 12 a 17 de Setembro de 2005.

3 de Agosto de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 529/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Paulo Jorge Valente Garcia — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro de 28 de Agosto a 3 de Setembro e de 8 a 9 de Setembro de 2005.

3 de Agosto de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 530/2005 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Agosto de 2005 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Engenheira Ana Cristina Ramada Paiva Pimenta — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro de 7 a 16 de Agosto de 2005.

3 de Agosto de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 18 531/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do director, foi autorizada a anulação do despacho (extracto) n.º 15 703/2005, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005, a p. 10 525, relativo à

equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor José Carlos dos Santos Alves de 10 de Julho a 10 de Agosto de 2005.

3 de Agosto de 2005. — Pelo Responsável pela Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 18 532/2005 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 28 de Julho de 2005, proferido por delegação:

Doutor Davide Maurício da Costa Carvalho, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 15 de Setembro de 2005.

2 de Agosto de 2005. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 18 533/2005 (2.ª série). — Atenta a publicação no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), proferido pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em 20 de Junho, que procede à delegação de competências nos actuais reitores das Universidades; Tendo em atenção que o referido despacho consagra a faculdade de subdelegar as competências nele discriminadas;

Sem prejuízo da distribuição de pelouros operada nos vice-reitores Profs. Doutores António Francisco Espinho Romão, Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa e Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira, pelo despacho n.º 5487/2004 (2.ª série), por mim proferido em 17 de Fevereiro e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 19 de Março de 2004, mantendo-se igualmente em vigor a subdelegação de competências que neles é feita ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e nos respectivos termos, e ainda as que detenho por força do disposto nas alíneas a), b) e e) do n.º 2 do artigo 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1989;

Nos termos do n.º 2.1 do referido despacho e também nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, determino subdelegar nos referidos vice-reitores as seguintes competências:

I — Autorizar que todos quanto exercem funções na Universidade, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço público, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, incluindo o uso de veículo próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que as respectivas despesas estejam devidamente cabimentadas.

II — Especificamente, subdelego no Prof. Doutor António Francisco Espinho Romão as competências para:

- Proferir, relativamente ao pessoal dirigente e de chefia, a autorização prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Aprovar os programas de provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Proferir o despacho homologatório previsto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98 sempre que, por serem membros dos júris dos concursos em causa, os dirigentes máximos das unidades orgânicas integradas estiverem impedidos de fazê-lo;
- Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções na Universidade, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do mesmo decreto-lei;